

Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

MOÇÃO N° 403

APOIO ao Projeto de Lei Estadual n.º 677/2016, de autoria do Deputado Cezinha de Madureira (DEM), que dispõe sobre a reserva de no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas de emprego na área da construção civil de obras públicas no Estado para pessoas do sexo feminino.



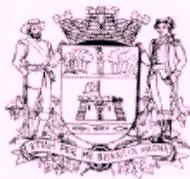
Vimos com interesse a iniciativa do Deputado Cezinha de Madureira (DEM), que, no início deste mês de Setembro, distribuiu à Assembleia Legislativa o Projeto de Lei Estadual n.º 677/2016, que dispõe sobre a reserva de no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas de emprego na área da construção civil de obras públicas no Estado para pessoas do sexo feminino.

Nos termos da proposição, a Administração Pública Direta e Indireta do Estado de São Paulo fará constar em todos os editais de licitação de obras públicas e em todos os contratos diretos realizados com o mesmo fim, exigência de que a empresa contratada reserve, ao menos, 5% (cinco por cento) das vagas de emprego na área de construção civil para pessoas do sexo feminino. Com a ressalva de que a reserva não seja incompatível com o exercício das funções e objeto dos contratos.

Importante destacar que, segundo o projeto, não se compreendem como empregos na área da construção civil, para efeitos desta lei, os cargos de limpeza, faxina e afins bem como as vagas na área administrativa, considerando-se, para definir a reserva mínima, os cargos na área operacional da construção civil.

O Deputado Cezinha observa, também, que os ditames da lei deverão ser obrigatoriamente observados quando da renovação dos contratos que envolvam obras públicas empreendidas pela Administração Pública Direta e Indireta do Estado.

Consideramos a medida das mais oportunas pois combina uma série de fatores relevantes: o ingresso cada vez maior de mulheres no mercado da



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

(Moção n.º 403 – pág. 02)

construção civil, impulsionado pela falta de mão de obra masculina e pela demanda crescente da indústria; a valorização da força do trabalho da mulher que se expande nos mais diferentes setores e o fortalecimento do emprego na construção civil para as mulheres, quebrando um pouco o preconceito no setor.

Até porque as tecnologias atualmente existentes nos canteiros de obras dispensam a força física como principal atributo, em diferentes situações. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, o mercado brasileiro da construção civil emprega mais de 150 mil mulheres. Na sua justificativa, o Deputado Cezinha de Madureira aproveita argumentos da Coordenadora Administrativa do Projeto Mão na Massa e do Diretor Executivo do Sindicato da Construção Civil do Rio de Janeiro que destacam: “As mulheres são mais cuidadosas para as atividades de acabamento, arremate e pintura”. Argumento com o qual muitos de nós concordamos.

Por essa razão,

Apresento à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta **MOÇÃO DE APOIO** ao Projeto de Lei Estadual n.º 677/2016, de autoria do Deputado Cezinha de Madureira (DEM), que dispõe sobre a reserva de no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas de emprego na área da construção civil de obras públicas no Estado para pessoas do sexo feminino.

Dê-se ciência desta deliberação:

- 1- ao Deputado Estadual Cezinha de Madureira (DEM);
- 2- ao Deputado Dr. Fernando Capez, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo;
- 3- à Sra. Margarete Geraldo Bigardi, Presidente do Fundo Social de Solidariedade de Jundiaí;
- 4- à Sra. Norma Sá, Coordenadora Administrativa do Projeto Mão na Massa;
- 5- à Sra. Marilza Campos, Coordenadora de Políticas Públicas para as Mulheres da Prefeitura do Município de Jundiaí.

Sala das Sessões, em 13 de setembro de 2016.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
'ZÉ DIAS'